



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Processo Administrativo: 14.122/2021

Data da Abertura: 21/06/2022
Horário: 09:00 horas

Dotação Orçamentária: 727 – 44.90.51.00 – 0134
729 – 44.90.51.00 – 0124054014

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1. O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 562.497,18 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2. Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2. Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.3. As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE "A"- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE "B"- PROPOSTA COMERCIAL.

3.5. As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta Tomada de Preços.

3.6. Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

4.2. A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver,



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.2.6. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.2.7. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.9. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.2.10. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.2.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.2.12. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.2.12.1. O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.2.12.2. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.12.3. A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.2.12.3.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.2.12.3.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.2.12.3.3. Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.2.12.3.1** e **4.2.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.2.12.3.4. Índice de Endividamento (IE)



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.2.12.3.5. Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.2.13. Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa OU CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

Obs.: Caso a empresa apresente CAU, deverá ser comprovado a capacidade técnica para respectiva obra, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no conselho de classe.

4.2.14. Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **pavimentação com blocos intertravados de concreto**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.2.14.1. identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.2.14.2. Descrição clara dos serviços prestados;

4.2.14.3. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de declaração formal, sob pena da lei, que no momento da assinatura do contrato fará parte de seu quadro de funcionário.

4.2.15. Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.2.16. Atestado de visita técnica **ou**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.2.16.1. A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra de arte a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope "A" - Habilitação devidamente lacrado.

4.3. Os envelopes "A" e "B" também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.4. Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.5. Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.7.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.9. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2. São requisitos da proposta:

5.2.1. Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- d) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

e) Prazo da prestação do serviço: 04 (quatro) meses conforme ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMJEL.

f) Prazo do contrato: 04 (quatro) meses a partir da ORDEM DE ÍNICIO emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.3. Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mail.

5.4. O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar os comandos "ARRED" ou "TRUNCAR" para evitar alteração no valor final da proposta comercial.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 6.1.** Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.
- 6.2.** Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.
- 6.3.** Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.
- 6.4.** Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
 - 6.4.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.
 - 6.4.2.** Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.
- 6.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.
- 6.6.** Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.
- 6.7.** A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.8.** Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13. Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14. Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17. Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso de a CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.1. O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2. Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1. Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2. Ser devidamente fundamentado.

8.3. Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

8.5. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2. O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal,



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

9.8. No momento da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar declaração que não possui servidor público da ativa em seu quadro societário conforme ANEXO XIII.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1. O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2. Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **SMJEL** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3. Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações conforme cláusula nona do contrato Anexo V.

12.4. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(727 – 44.90.51.00 – 0134 / 729 – 44.90.51.00 – 0124054014).**

12.5. A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.6. Os pagamentos de eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) serão feitos com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de existência nestes, à composição própria de serviço ou fornecimento com insumos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) e/ou ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

13 – DO REAJUSTAMENTO:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13.1. Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3. fiança bancária.

14.2. No caso de fiança bancária, deverá ser usado o modelo apresentado no ANEXO X deste edital.

14.3. No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

14.4. A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

14.5. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

14.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.5.2. multas punitivas aplicadas pela fiscalização à licitante contratada;

14.5.3. prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

14.5.4. obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.6. A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.6.1. Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos.

14.6.2. Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo MUNICÍPIO.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

15.2. A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

15.3. A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

15.4. O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

15.5. A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

15.6. O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

15.7. Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

15.8. O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Juventude Esporte e Lazer no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

15.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

15.11. Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.12. Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Modelo de fiança
- Anexo IX** - Planilha Orçamentária
- Anexo X** - Memória de Cálculo
- Anexo XI** - Composição do BDI
- Anexo XII** - Memorial Descritivo
- Anexo XIII** - **Declaração que não possui servidor público da ativa**

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 30 de Maio de 2022.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N. ____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Caixa Econômica Federal.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Caixa Econômica Federal.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, Processo Administrativo nº ____/2022**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de _____, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E

_____.

O **MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de _____, **Ilmo. Sr.** _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 14.122/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM** em atendimento a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 14.125/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **04 (quatro) meses, A PARTIR DA ORDEM DE ÍNICIO** EMITADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O PRAZO DA OBRA será por **04 (quatro) meses**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ___/___/___, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela desde que cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela desde que cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si,



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados a terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - 5- comportamento inidôneo;
 - 6- cometimento de fraude fiscal;
 - 7- fraudar a execução do Contrato;



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2022.

p/ **MUNICÍPIO**

P/ **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços nº ____/2022

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

AO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Rua Luiz Ponce, nº. 263, Centro – Barra Mansa – R. J.

Ref.: Fiança até o limite de R\$ ____ (____), garantia do Contrato Nº ____/2022, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2022, Processo Administrativo Nº. 14.125/2021.**

1 - Pelo presente instrumento, o Banco com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser celebrado entre a empresa afiançada e o Município, tendo por objeto a execução de obras de _____.

2 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário da SMJEL, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Local, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

Processo: **14.122/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MENU <input type="button" value="←"/> <input type="button" value="→"/>	CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Grau de Sigilo				
	Orçamento Base para Licitação - OGU		#PUBLICO							
Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 881044/2018		PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Barra Mansa			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Entorno do Ginásio Ano Bom			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 04-22 (N. DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Entorno do Ginásio Ano Bom			MUNICÍPIO / UF Barra Mansa / RJ	BDI 1 23,38%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Considerar valores arredondados com (0,00)

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de Entorno do Ginásio Ano Bom										562.497,18
Meta	Meta	1.			Entorno do Ginásio Ano Bom						562.497,18	
Nível 2	Nível 2	1.1.			Serviços preliminares						39.814,61	
Serviço	Serviço	1.1.1.	EMOP	02.020.0001-0/A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA,COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2.44X1,22M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3º, COBERT.TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIG.PR OVIS.INCL.INST.APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA, 1000L, REAPROVEITADO 5 VEZES,C/ALOJAMENTO CONF.PROJ.2008,ACIMA SOLO 2,50M	M2	6,00	511,10	BDI 1	630,60	3.783,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.	EMOP	02.004.0007-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDIDA 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	M2	12,00	492,83	BDI 1	608,05	7.296,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.3.	EMOP	02.006.0020-0/A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015) - IDA PARA OBRA	unxkm	4,00	858,37	BDI 1	1.059,06	4.236,24	RA
Serviço	Serviço	1.1.4.	Composição	1.4	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006 (obs.: 3%-desgaste de ferramentas e epi) - ida para obra	unid.	25,00	16,25	BDI 1	20,05	501,25	RA
Serviço	Serviço	1.1.5.	Composição	1.5	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006 (obs.: 3%-desgaste de ferramentas e epi) - ida para obra	unid.	1,00	38,52	BDI 1	47,53	47,53	RA
Serviço	Serviço	1.1.6.	EMOP	01.001.0078-0/A	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO A TRADO ACIMA DE 10"	M	72,00	23,07	BDI 1	28,46	2.049,12	RA
Serviço	Serviço	1.1.7.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	65,63	62,17	BDI 1	76,71	5.034,48	RA
Serviço	Serviço	1.1.8.	EMOP	05.002.0009-1/B	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, COM 15CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	300,00	26,21	BDI 1	32,34	9.702,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.9.	EMOP	05.002.0065-0/A	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TRELICADAS DE VIGAS E COLUNAS, INCLUSIVE PERFILES LEVES DE AÇO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	2.370,97	2,26	BDI 1	2,79	6.615,01	RA
Serviço	Serviço	1.1.10.	Composição	1.10	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015) - SAÍDA DA OBRA	unxkm	25,00	16,25	BDI 1	20,05	501,25	RA
Serviço	Serviço	1.1.11.	Composição	1.11	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006 (obs.: 3%-desgaste de ferramentas e epi) - saída da obra	unid.	1,00	38,52	BDI 1	47,53	47,53	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						148.658,10	
Serviço	Serviço	1.2.1.	EMOP	11.003.0020-0/A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,86	448,91	BDI 1	553,87	2.137,94	RA
Serviço	Serviço	1.2.2.	Composição	2.2	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m2 de área moldada, 80kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas (trados)	M3	4,81	1.550,17	BDI 1	1.912,60	9.199,61	RA
Serviço	Serviço	1.2.3.	EMOP	06.085.0020-0/A	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	18,27	161,89	BDI 1	199,74	3.649,25	RA
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	102706	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	70,27	12,53	BDI 1	15,46	1.086,37	RA
Serviço	Serviço	1.2.5.	Composição	2.5	Geocomposto para drenagem, vertical, formado por geomanta tridimensional com 16mm de espessura, fabricado com filamentos de polipropileno termossoldada a dois geotêxteis não tecido de poliéster, fornecimento e colocação, exclusive tubo drenante (muro de contenção lateral)	M2	224,86	58,75	BDI 1	72,49	16.300,10	RA
Serviço	Serviço	1.2.6.	EMOP	11.013.0110-0/A	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	33,73	2.788,31	BDI 1	3.440,22	116.038,62	RA
Serviço	Serviço	1.2.7.	EMOP	06.082.0050-0/A	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	10,54	18,93	BDI 1	23,36	246,21	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			ALVENARIA E REVESTIMENTOS						30.999,01	
Serviço	Serviço	1.3.1.	Composição	3.1	Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traco 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, inclusive preenchimento com concreto de 15mpa em vazios, exclusive armacao (jardim no portão de acesso)	M2	18,11	106,75	BDI 1	131,71	2.385,27	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.	EMOP	13.365.0087-0/A	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA, ESPESURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM, POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	120,39	94,49	BDI 1	116,58	14.035,07	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.	EMOP	13.365.0155-0/A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, LARGURA DE 28CM, ASSENTE COMO NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	9,39	118,74	BDI 1	146,50	1.375,64	RA
Serviço	Serviço	1.3.4.	EMOP	13.036.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBA, EM PLACAS, C/OM ESPESURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRAMPOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	17,31	383,84	BDI 1	473,58	8.197,67	RA
Serviço	Serviço	1.3.5.	EMOP	13.365.0085-0/A	CAPA DE DEGRAU EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM LARGURA DE 30CM, ESPESURA DE 3CM, COM POLIMENTO ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO, SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M	15,00	134,72	BDI 1	166,22	2.493,30	RA
Serviço	Serviço	1.3.6.	EMOP	13.365.0087-0/A	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA, ESPESURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM, POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	17,50	94,49	BDI 1	116,58	2.040,15	RA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço	Serviço	1.3.7.	EMOP	13.036.0015-0/A	RODAPE EM GRANTO CINZA CORLUMBA POLIDO, COM ALTURA DE 10CM E 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, INCLUSIVE CHAPISCO, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M	6,12	62,50	BDI 1	77,11	471,91	RA
Nivel 2	Nivel 2	1.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						-	70.048,14
Serviço	Serviço	1.4.1.	EMOP	15.008.0090-0/A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.017,16	5,19	BDI 1	6,40	6.508,82	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.	EMOP	15.007.0575-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	38,51	BDI 1	47,51	142,53	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.	EMOP	15.007.0605-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	122,37	BDI 1	150,98	301,96	RA
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	1,70	93,95	BDI 1	115,92	197,06	RA
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	1,70	394,15	BDI 1	486,30	826,71	RA
Serviço	Serviço	1.4.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	1,70	328,98	BDI 1	405,90	690,03	RA
Serviço	Serviço	1.4.7.	Composição	4.7	Núcleo simples plúmarias decorativas 10x10x100, em aço de baixo teor de carbono sse 1010/1020 galvanizado a fuso, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme nbr-7398 e 7400 da abnt, núcleo diam. interno 68mm, c/pesc. coco de 50mm de altura e diâmetro externo 48mm, conforme desenho a2-1824-pd e especificação em-rioluz n540, fornecimento	unid.	17,00	82,71	0,00%	82,71	1.406,07	RA
Serviço	Serviço	1.4.8.	EMOP	21.001.0160-0/A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 3,50 ATE 6,00M, COM FLANGE DE AÇO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADOR E ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	17,00	141,13	BDI 1	174,13	2.960,21	RA
Serviço	Serviço	1.4.9.	EMOP	21.003.0055-0/A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUID, ALTURA DE 4,50M, COM SAPATA ESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ, FORNECIMENTO	UN	17,00	2.140,00	BDI 1	2.640,33	44.885,61	RA
Serviço	Serviço	1.4.10.	Composição	4.10	Fornecimento e instalação de luminária pública ornamental led 100 watts	UNID.	17,00	578,23	BDI 1	713,42	12.128,14	RA
Nivel 2	Nivel 2	1.5.			PAVIMENTAÇÃO						-	203.578,60
Serviço	Serviço	1.5.1.	EMOP	08.027.0035-0/A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3:5, CO M FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	102,09	105,21	BDI 1	129,81	13.252,30	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.	EMOP	09.010.0001-0/A	CORDEOS DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	138,23	49,84	BDI 1	61,49	8.499,76	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	775,88	77,29	BDI 1	95,36	73.987,92	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	121,32	83,11	BDI 1	102,54	12.440,15	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	798,72	83,11	BDI 1	102,54	81.900,75	RA
Serviço	Serviço	1.5.6.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	56,01	83,11	BDI 1	102,54	5.743,27	RA
Serviço	Serviço	1.5.7.	EMOP	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	38,66	143,95	BDI 1	177,61	6.866,40	RA
Serviço	Serviço	1.5.8.	EMOP	13.333.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	5,00	143,95	BDI 1	177,61	888,05	RA
Nivel 2	Nivel 2	1.6.			PAISAGISMO						-	5.739,82
Serviço	Serviço	1.6.1.	EMOP	09.001.0020-0/A	PLANTIO DE GRAMA, EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	97,63	13,67	BDI 1	16,87	1.647,02	RA
Serviço	Serviço	1.6.2.	Composição	6.2	Especies vegetais c/altura(0,10 a 0,20m), tipo trapoeiraba roxa, ou similar e considerando 12 mudas por m2, fornecimento	M²	43,13	13,20	0,00%	13,20	569,32	RA
Serviço	Serviço	1.6.3.	EMOP	09.002.0019-0/A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 12 MUDA S/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	43,14	10,80	BDI 1	13,33	575,06	RA
Serviço	Serviço	1.6.4.	EMOP	09.003.0188-0/A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 a 0,20m), TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASSISTASIA, BULBINE, CLOROFITO, PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA-ROXA, PELE-DE-URSO, PERIQUITO AMARELO, PILEIÁ, BRILHANTINA, RUELIA-ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, SETCRESEA, MARGA RIDINHA, RASTEIRA, MARACAN RAJADO, TRAPOEIRABA ROXA, MARGARIDAO OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2, FORNECIMENTO	M2	9,81	27,50	BDI 2	32,12	315,10	RA
Serviço	Serviço	1.6.5.	EMOP	09.003.0200-0/A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE(0,15 a 0,30m), TIPO OPHIOPOGON JABURAN BARBA-DE-SERPENTE, KALANCHOE BLOSSFELDIANA(CALANCOE), MARANTA BICOLOR(CAETE) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS P/ M2, FORNECIMENTO	M2	3,08	27,50	BDI 2	32,12	98,93	RA
Serviço	Serviço	1.6.6.	EMOP	09.002.0023-0/A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 25 MUDA S/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	12,89	22,50	BDI 1	27,76	357,83	RA
Serviço	Serviço	1.6.7.	EMOP	09.003.0026-0/A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,30 a 2,00m), TIPO DRACENA DE MADAGASCAR, AGAVE DRAGAO, PITEIRA DO CARIBE, CLUSIA PLUMA, CAPIM DOS PAMPAS, DRACENA, MURTA, CARACASANA, FILODENDRO GLORIOS O, GUAMIBE DA FOLHA ONDULADA, ORELHA DE ONÇA, LUCA ELEFANTE OU SIMILAR, FORNECIMENTO	UN	18,00	3,00	BDI 2	3,50	63,00	RA
Serviço	Serviço	1.6.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	7,00	66,18	BDI 2	77,30	541,10	RA
Serviço	Serviço	1.6.9.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	6,00	66,18	BDI 2	77,30	463,80	RA
Serviço	Serviço	1.6.10.	EMOP	09.003.0026-0/A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,30 a 2,00m), TIPO DRACENA DE MADAGASCAR, AGAVE DRAGAO, PITEIRA DO CARIBE, CLUSIA PLUMA, CAPIM DOS PAMPAS, DRACENA, MURTA, CARACASANA, FILODENDRO GLORIOS O, GUAMIBE DA FOLHA ONDULADA, ORELHA DE ONÇA, LUCA ELEFANTE OU SIMILAR, FORNECIMENTO	UN	18,00	3,00	BDI 2	3,50	63,00	RA
Serviço	Serviço	1.6.11.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	49,00	17,30	BDI 1	21,34	1.045,66	RA
Nivel 2	Nivel 2	1.7.			ESQUADRIAS						-	17.466,77

Processo: **14.122/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço	Serviço	1.7.1.	Composição	7.1	Fornecimento e instalação, inclusive ferragens necessárias, de grades e portões com as seguintes características: 1) grades frontais: montantes em tubo mecânico ø3", barras transversais superiores, intermediárias e inferiores em barra chata 2"x3/8", montantes de fechamento em barra redonda ø3/4". 2) portão de acesso de veículos: montantes e travessas superior e inferior em tubo mecânico ø 3", travessa intermediária em barra chata seção 2"x 3/8", montantes secundários de fechamento em barra redonda ø3/4", contraventamento em barra chata seção de 3"x3/8". (verificar os detalhes do projeto específico)	MF	34,71	503,22	0,00%	503,22	17.466,77	RA	
Nível 2	Nível 2	1.8.			MOBILIÁRIO						-	23.026,00	
Serviço	Serviço	1.8.1.	EMOP	09.012.0003-0/A	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M COM FUNDACAO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	29,00	643,54	BDI 1	794,00	23.026,00	RA	
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA						-	3.769,51	
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	158,85	3,67	BDI 1	4,53	719,59	RA	
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	158,85	15,56	BDI 1	19,20	3.049,92	RA	
Nível 2	Nível 2	1.10.			TRANSPORTE E BOTA-FORA						-	19.396,62	
Serviço	Serviço	1.10.1.	EMOP	04.010.0045-0/A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	281,87	1,42	BDI 1	1,75	493,27	RA	
Serviço	Serviço	1.10.2.	EMOP	04.005.0123-1/B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	2.649,60	1,61	BDI 1	1,99	5.272,70	RA	
Serviço	Serviço	1.10.3.	Composição	10.3	Descarga de materiais e resíduos originários da construção civil (rcc), classe c (rso reutilizáveis), em locais de disposição ao final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental - cit barra mansa	T	281,87	30,00	0,00%	30,00	8.456,10	RA	
Serviço	Serviço	1.10.4.	EMOP	04.006.0014-1/B	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA-VERGALHOES, VIGAS DE MADEIRA, CAIXAS E MEIOS-FIOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	45,00	88,82	BDI 1	109,59	4.931,55	RA	
Serviço	Serviço	1.10.5.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	90,00	2,19	BDI 1	2,70	243,00	RA	

Encargos sociais: Observações: **Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Barra Mansa / RJ

Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Alfredo A N M Cunha

CREA/CAU: 2001090919

ART/RRT: ART 2020200055800

Processo: **14.122/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	
					07/22	08/22	09/22	10/22	
Linha calculada	1.	Entorno do Ginásio Ano Bom	562.497,18	% Período:	9,54%	19,67%	48,05%	22,74%	
Linha calculada	1.1.	Serviços preliminares	39.814,61	% Período:	86,87%	2,66%	7,81%	2,66%	
Linha calculada	1.2.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	148.658,10	% Período:	90,00%	10,00%			
Linha calculada	1.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	30.999,01	% Período:	5,00%	5,00%	100,00%	20,00%	
Linha calculada	1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70.048,14	% Período:	2,45%	10,00%	16,19%	83,81%	
Linha calculada	1.5.	PAVIMENTAÇÃO	203.578,60	% Período:		10,00%	10,00%	20,00%	
Linha calculada	1.6.	PAISAGISMO	5.739,82	% Período:			15,00%	100,00%	
Linha calculada	1.7.	ESQUADRIAS	17.466,77	% Período:		10,00%	10,00%	10,00%	
Linha calculada	1.8.	MOBILIÁRIO	23.026,00	% Período:			100,00%	100,00%	
Linha calculada	1.9.	PINTURA	3.769,51	% Período:			10,00%	10,00%	
Linha calculada	1.10.	TRANSPORTE E BOTA-FORA	19.396,62	% Período:	89,63%		10,37%	20,00%	
Total: R\$ 562.497,18					%:	9,54%	19,67%	48,05%	22,74%
					Repasso:	40.349,82	83.153,98	203.121,90	96.133,20
					Contrapartida:	13.337,19	27.485,62	67.139,70	31.775,77
					Outros:	-	-	-	-
					Investimento:	53.687,01	110.639,60	270.261,60	127.908,97
					%:	9,54%	29,21%	77,26%	100,00%
					Repasso:	40.349,82	123.503,80	326.625,70	422.758,90
					Contrapartida:	13.337,19	40.822,81	107.962,51	139.738,28
					Outros:	-	-	-	-
					Investimento:	53.687,01	164.326,61	434.588,21	562.497,18

Responsável Técnico

Nome: **Alfredo A N M Cunha**CREA/CAU: **2001090919**ART/RRT: **ART 2020200055800**



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 1.1 Placa de obra. Dimensão 2,00m X 3,00m. Área 6,00m².
- 1.2 Barracão de obra. Dimensão 2,00m X 3,00m. Área 12,00m².
- 1.3 Container para vaso sanitário. 2.20 X 6.20m. 04 unidade x mês.
- 1.4 Transporte de container. 01 unidade X Km. 25 Km X 1 (ida). 25Km unidade.
- 1.5 Carga e descarga de container. 01 unidade (ida).
- 1.6 Perfuração manual a trado. 24 estacas de 3m. 24 X 72,00m.
- 1.7 Demolição manual de bloco furado sem aproveitamento. Alvenaria do galpão. 367,66 + 51,72 + 18,25 = 437,63 m². 437,63m² X 0,15 = 65,63m².
- 1.8 Demolição com equipamento de pavimentação de concreto simples. Piso galpão. 10,00 X 30,00m = 300m².
- 1.9 Demolição e remoção de estrutura metálica com reaproveitamento. Pilares e vigas (perna de tesoura), terças e travessa horizontal. 314,16 + 977,67 + 816,00 + 263,14 = 2.370,97Kg.
- 1.10 Transporte de container. 01 unidade X Km. 25 Km X 1 (volta). 25Km unidade.
- 1.11 Carga e descarga de container. 01 unidade (volta).

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Para o quantitativo destes itens uou-se como referência o projeto de número CPU 020518 ET 005 1/1 (projeto de estrutura com indicação de seção típica) e o projeto de número CPU 100619 ARQ.IMP 002 01/04 (projeto de implantação). Importante informar também que a seção típica do muro, informado no detalhamento contido no projeto CPU 020518 ET 005 1/1 tem 138.57m. Parte desta extensão, de 68,30m já contemplada na frente de obra OI, contrato de repasse 881044/2017, número da proposta 060526/2017. O restante, 70,27m de seção típica (138.57 — 68,30), embasou o quantitativo destes itens.

- 2.1 Concreto para camadas preparatórias. 1, 10m X 0,05m X 70,27m = 3,86m³.
- 2.2 Concreto armado, fck 300Mpa, para broca. 3 = 0,21m³. 0,21m³ X 23 = 4,81m³.
- 2.3 Camada vertical drenante com pedra britada. 1,30m X 0,20m X 70,27m = 18,27m³.
- 2.4 Tubo de PVC 100mm, corrugado e perfurado para drenagem. 70,27m.
- 2.5 Geomanta para drenagem. (1,40m X 2) + (0,20m X 2) = 3,20m x 70,27m = 224,86m².
- 2.6 Concreto armado, fck = 300Mpa para o muro de contenção. (1,40m x 0,20m) + (1,00 x 0,20m). 0.28m + 0,20m = 0,48m. 0,48m x 70,27m = 33,73m³.
- 2.7 Barbacão em tubo de pvc de 2". A cada 2m. 70,27/2 = 35,13. 35.13 x 0,30 = 10,54m.

ALVENARIA E REVESTIMENTOS

- 3.1 Alvenaria de blocos de concreto 10 X 20 X 40cm. 3,25 + 1,76 + 5,00 + 3,85 + 4,25 = 18,11m².
- 3.2 Chapim em granito cinza corumbá levigado, largura de 15 a 20cm. 30,80m + 54,51m + 35,08m = 120,39m.
- 3.3 Peitoril em granito cinza corumbá levigado, largura de 25 a 30cm. 8,68m + 0,7 lm = 9,39m.
- 3.4 Revestimento de granito cinza corumbá levigado. 9,49m + 7,82m = 17,31m².
- 3.5 Capa de degrau em granito cinza corumbá levigado. 1,50m²/0,30 = 15m.
- 3.6 Espelho em granito cinza corumbá levigado para escada, largura até 20cm. 2,80/0,16 = 17,50m.
- 3.7 Rodapé em granito cinza com até 10cm de altura. 3,60m + 2,52m = 6,12m.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 4.1 Cabo de cobre com isolamento termoplástico, bitola de 4mm². 130,36 + 159,74 + 325,87 + 186,99 + 211,20 + 3,00 = 1.017,16m.
- 4.2 Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v. 03 unidades.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- 4.3 Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100ax250v. 02 unidades.
4.4 Escavação manual de vala para poste de iluminação. 17 unidades X 0.10m³ = 1,70m³.
4.5 Concreto FCK = 20MPa para fixação dos postes das luminárias. 17 X 0.10m³ = 1,70m³.
4.6 Lançamento de concreto com uso de baldes para fixação de postes de luminárias. 17 X 0.10m³ = 1,70m³.
4.7 Fornecimento e colocação de base simples, para topo de poste, em aço. 17 unidades.
4.8 Assentamento de poste reto, de aço de 3,50m ate 6,00m. 17 unidades.
4.9 Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,50m. 17 unidades.
4.10 Luminária ornamental. 17 unidades.

PAVIMENTAÇÃO

- 5.1 Meio fio de concreto. 3,85 + 3,14 + 2,35 + 60,00 + 3,00 + 3,14 + 9,40 + 11,81 + 5,40 = 102,09m.
5.2 Cordões de concreto simples, com seção de 10 X 25cm. 39,60 + 28,64 + 7,81 + 9,93 + 7,18 + 1,33 + 0,50 + 7,09 + 1,20 + 3,40 + 12,96 + 5,49 + 6,65 + 1,35 + 5,10 = **138,2**
5.3 Piso intertravado, com bloco de concreto retangular cor natural de 20 X 10cm, espessura 8cm. 775,88m² (área retirada do projeto em autocad).
5.4 Piso intertravado, com bloco de concreto retangular "vermelho" de 20 X 10cm, espessura de 6cm. 3,84 + 86,82 + 21,45 + 9,21 = 121,32m².
5.5 Piso intertravado, com bloco de concreto retangular "ocre" de 20 X 10cm, espessura 6cm. 826,89 - 28,17 = 798,72m².
5.6 Piso intertravado, com bloco de concreto retangular "salmão" de 20 X 10cm, espessura 6cm. 41,49 + 14,52 = 56,01m².
5.7 Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, (ladrilho hidráulico), 30 X 30cm. 3,04 + 7,86 + 5,06 + 1,09 + 11,32 + 1,19 + 2,81 + 1,70 + 4,40 + 0,19 = 38,66m².
5.8 Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, (ladrilho hidráulico), 30 X 30cm. 1,44 + 2,16 + 1,40 = 5,00m².

PAISAGISMO

- 6.1 Plantio de grama esmeralda em placas. 10,60 + 5,59 + 53,73 + 16,26 + 63,57 = 149,75 19,44 = 130,31m². 130,31 - 32,68 = 97,63m².
6.2 Trapoeraba Roxa. 18,00 + 4,87 + 4,50 + 4,60 + 7,20 = 39,17m² + 3,96m² = 43,13m³. 43,13 x 10 = 431 mudas.
6.3 Plantio de plantas de cobertura vegetal, considerando 10 mudas por m². 43,14m².
6.4 Plantio de clorofito, considerando 25 mudas por m². 9,81m²..
6.5 Plantio de barba de serpente, considerando 25 mudas por m². 0,28 X 11 = 3,08m².
6.6 Plantio de plantas de cobertura vegetal, itens 6.4 e 6.5. 12,89m².
6.7 Podocarpo. Altura a partir de 1,2m. 18 unidades.
6.8 Quaresmeira roxa. Altura a partir de 1,50m. 07 unidades.
6.9 Sibipiruna. A partir de 1,5m de altura. 06 unidades.
6.10 Dracena de Madagascar. A partir de 1,20m. 18 unidades.
6.11 Plantio de arbusto ou cerca viva. Plantio dos itens 6.7 a 6.10. 49,00m².

ESQUADRIAS

- 7.1 Portões e grade. Ver detalhes específicos. 15,33 + 19,38 = 34,71m².

MOBILIÁRIOS

- 8.1 Banco de concreto armado, medindo 1,50 X 0,45 X 0,10m, com 0,45m de altura. Modelo BGP 150 da NEOREX. 29 unidades.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes. $27,29 + 28,45 = 55,74 \times 2,85 = 158,85\text{m}^2$.

TRANSPORTE E BOTA-FORA

10.1 Carga e descarga mecânica de agregados, terras, escombros

Material proveniente da escavação dos trados (1.6) = $72,00 \text{ m} \times (\text{TtXd}^2)/4 \times 1,3 \text{ empolamento} \times 1,8 \text{ t/m}^3$ (peso específico) = 11,91 ton

Material proveniente da demolição da alvenaria (1.7) = $65,64 \text{ m}^3 \times 1,2 \times 1,8 \text{ ton/m}^3 = 141,78 \text{ ton}$.

Material proveniente da demolição de concreto simples (1.8) = $300 \text{ m}^2 \times 0,15\text{m} \times 2,3 \text{ xl},2 = 124,20 \text{ ton}$.

Material proveniente da escavação da base dos postes = $1,7\text{m}^3 \times 1,3 \times 1,8 \text{ ton/m}^3 = 3,98 \text{ ton}$.

Total = $11,91 + 141,78 + 124,20 + 3,98 = 281,87 \text{ ton}$.

10.2 Transporte de carga até bota fora — CTR — dmt = 9,4km

Total -- $281,87 \text{ ton} \times 9,4 \text{ km} = 2.649,60 \text{ ton x km}$

10.3 Descarga de material no CTR Total = 281,87ton

10.4 Carga e decarga de material em caminhão carroceria fixa —

Material proveniente do desmanche da estrutura metálica (1.9) — 6 caminhões $\times 7,5 \text{ ton}$

Total = 45 0 ton

10.5 Transporte de carga em caminhão carroceria — Parque da Cidade — dmt = 2,0 km

Total = $45,0 \text{ ton} \times 2 \text{ km} = 90,0 \text{ tonxkm}$


Carlos Antonio de Almeida Baião

Arquiteto e Urbanista CAU A 12595-4

Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO XI
COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	881044/2018	Prefeitura Municipal de Barra Mansa

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Entorno do Ginásio Ano Bom / Construção de Entorno do Ginásio Ano Bom

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Barra Mansa / RJ
Localsegunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Alfredo A N M Cunha
CREA/CAU: 2001090919
ART/RRT: ART 2020200055800

Processo: **14.122/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Barra Mansa / RJ

Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Alfredo A N M Cunha

CREA/CAU: 2001090919

ART/RRT: ART 2020200055800

Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Barra Mansa / RJ

Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Alfredo A N M Cunha

CREA/CAU: 2001090919

ART/RRT: ART 2020200055800



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO XII
MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DEFINIÇÕES

OBRA: DE IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2017 e nº da proposta 060526/2017) **A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, BAIRRO ANO BOM, BARRA MANSA, RJ.**

OSERVAÇÃO IMPORTANTE: Este memorial é comum também ao projeto de ARQUITETURA do GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 843667/2017 e nº da proposta 025133/2017), portanto contem descrições de serviços relativos a este projeto também. Há serviços então descritos aqui que não serão executados no **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM** (contrato de repasse nº 881044/2017 e nº da proposta 060526/2017).

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO. A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, será construída em terreno de propriedade da PMBM, situado na Rua da Imprensa, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, e compreenderá os seguintes serviços:

- Pisos e Pavimentos;
- Entorno, Parques e Jardins;

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – **A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.**



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- Instalações elétricas da área externa;
- Grades e portões de acesso



Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, especificações e memorial descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será a do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ / CAU-RJ. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra:

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA. Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela responsável pela fiscalização da obra.

Movimento de Terra – Regularização do terreno:

O empreiteiro executará todo o movimento de terra com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 30 centímetros de profundidade, sendonecessário e indispensável ao nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto de implantação, procedendo aos cortes e/ou aterros no terreno. O terreno não edificado deverá permitir o escoamento das águas superficiais. As escavações e/ou aterros serão executados de modo a não causarem danos à vida e/ou propriedades.

A execução de escavações e/ou aterros implicará responsabilidade integral do empreiteiro, pela resistência e estabilidade dos maciços resultantes.

Compactação Mecânica:

Após a execução da regularização do terreno, a contratada deverá realizar a compactação do solo com compactador mecânico de placa 400 kg.

Barracão de Obra:

A Contratada fará o barracão com paredes e piso em tábuas de madeira, cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm, não incluindo pintura dos mesmos.

Instalação e Ligação Provisória de Água e Esgotamento Sanitário:

Deverá ser instalada, uma ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário no canteiro de obras, incluindo no item orçamentário a escavação.

Instalação e Ligação Provisória de Alimentação de Energia Elétrica:

Deverá ser instalada, uma ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para o canteiro de obras, com chave de 3KW, carga3KW.

Demolição de Alvenaria:

A Contratada fará o arrancamento, da alvenaria de blocos furados, de forma manual, sem aproveitamento, no muro da frente do local da obra, para a colocação dos portões de acesso ao local. O material arrancado que não tiver utilidade deverá ser transportado para depósito indicado pela fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Serão feitos utilizando-se mão de obra e equipamentos compatíveis para os serviços.

As demolições deverão ser executadas com a utilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas apropriadas garantindo a segurança dos serviços.

2. PISOS E PAVIMENTOS

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os serviços de pavimentação deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, caimentos, curvaturas etc., estejam rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimento preestabelecidos, quando for o caso).

Antes de ser dar início a execução da pavimentação, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com suas valas devidamente preenchidas e, no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testadas, sanadas ou eventuais vazamentos assim detectados.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

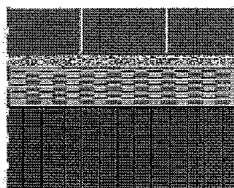
Toda pavimentação após assentamento será rejuntada com pó de pedra e será compactada com placa vibratória.

Camada de Bloqueio (Colchão):

Após acerto do terreno e compactação do solo, deve-se aplicar uma camada de pó de pedra com 10 centímetros (medida após a compactação), nos pátios e estacionamentos, de acordo com o especificado em projeto.

Execução de Pátios/Estacionamentos Em Piso Intertravado:

Os pisos do pátio e estacionamento deverão ser executados com assentamento de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 centímetros, espessura de 8 centímetros assentados com areia com no mínimo 3 centímetros de espessura.



Piso intertravado -8 cm

Areia - 3 cm

Camada de pó de pedra - 10 cm

Solo compactado

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



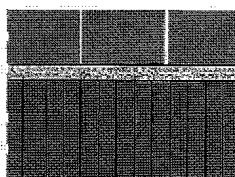
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Cordões de Concreto:

Deverão ser executados para definição da caixa de rua, cordões de concreto simples, com seção de 10x25cm, moldados no local, com localização conforme projeto.

Execução de Passeios em Piso Intertravado:

O piso do passeio deverá ser executado com assentamento de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 centímetros, espessura de 6,0 centímetros assentados com areia com no mínimo 3 centímetros de espessura.



Piso intertravado - 6 cm

Areia - 3 cm

Solo compactado

Revestimento de Piso com Cerâmica Tátil direcional e alerta:

Os revestimentos de piso com cerâmica tátil direcional e alerta, deverão ser instalados conforme projeto, sobre a mesma superfície do intertravado.

Especificações para Assentamento

A) Colocação dos blocos de concreto em fileiras: todas as calçadas devem apresentar inclinação entre 2% e 3% no sentido transversal em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 2,0cm, de acordo a norma técnica NBR 9.050:2004 e às normas e leis pertinentes.

A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos do padrão de assentamento, regularidade da superfície, largura das juntas etc, que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso.

O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade (dimensões uniformes) e da atenção que se teve durante a construção do pavimento. Não existe diferença de rendimento do trabalho entre colocar os blocos cuidadosamente alinhados ou deixá-los a mercê dos desvios que o procedimento possa causar, mas o resultado final, sobretudo do ponto de vista estético, será muito diferente. A marcação da primeira fiada é a mais importante e deve ser feita com cuidado. É dela que sai todo o alinhamento do restante do pavimento. Fios-guia devem acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área.

As juntas entre os blocos devem ter 3mm em média, variando entre 2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o arranjo estabelecido para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO e atendendo aos seguintes critérios. Existe o padrão de posicionamento ou forma como são dispostos um em relação ao outro e também o padrão de alinhamento, que marca a posição relativa entre o eixo dos blocos e o da via. Quando os blocos retangulares são colocados em fileiras, estas devem ser travadas da mesma maneira que os tijolos de uma parede e ficar alinhadas transversalmente ao sentido do tráfego de pedestres. Nas interseções com curvas ou esquinas, o padrão de posicionamento deve ser "girado", de modo que as fileiras fiquem

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA, RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

transversais ao fluxo da circulação. Esta mudança se realiza a partir do corte preciso dos blocos ou com o uso de cordão transversal de calçamento. Atentar para o fato de que no caso de fileiras, estas nunca são paralelas ao eixo da via. Nos trechos com tráfego veicular sobre as calçadas e em vias que não sejam predominantemente tangentes, deve-se utilizar o padrão espinha-de-peixe, fechando-o com um cordão transversal de calçamento. Este cordão transversal é uma linha com blocos perpendiculares lado a lado no limite do pavimento, ou seja, junto ao confinamento final.

Para garantir a qualidade da aparência, é preciso manter controle sobre os padrões de posicionamento e alinhamento dos blocos ao longo da via. Para isto, é preciso utilizar linhas longitudinais e transversais fixadas e esticadas com estacas, varetas ou blocos, verificando-se o posicionamento a cada 5 metros de avanço. Eventuais desajustes podem ser corrigidos sem a necessidade de retirar blocos, mas apenas utilizando cuidadosamente uma cunha ou talhadeira.

Como os blocos são colocados principalmente à mão, o colocador deverá usar ao máximo luvas de proteção. Ademais, o trabalho ao nível do chão é cansativo e, para evitar fadiga, terá que mudar frequentemente de posição. A atividade do colocador é a mais cansativa de todas. Para não sobrecarregar a sua capacidade física, é conveniente dispor de equipe nas quais cada função possa ser exercida por todos em rodízio.

A equipe mínima de trabalho em cada frente será composta por três operários: um colocador, um auxiliar para transportar e outro para carregar e distribuir.

Porém, se a obra permitir, poderão ser utilizadas equipes com maior número de colocadores. Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia rasada onde o bloco, pego com a mão, é encostado firmemente contra os outros já assentados e, a seguir, deslizado verticalmente para baixo até encostar na areia.

Quando houver interrupções na calçada como covas, tampas e caixas de inspeção ou outros confinamentos internos, a sequência de colocação deverá ser controlada com linhas em forma de quadricula ao seu redor, de modo a não perder o alinhamento até que esta interferência seja ultrapassada.

Na ordem de colocação em fileiras transversais, pode ser utilizada como guia, tanto um dos lados da via como uma linha no seu eixo. Inicialmente colocam-se uns 25 blocos até que o padrão fique definido e, a seguir, prossegue-se com um ou dois colocadores (com duas linhas cada um) e, de preferência, um na frente do outro. O desenho da colocação deve estar sempre semelhante a uma escada. No posicionamento em espinha-de-peixe, deve-se escolher para qual lado se deseja que fique sua diagonal. Caso se queira o avanço da esquerda para a direita, colocar-se-ão primeiramente uns 18 blocos e, a seguir 1 ou 2 colocadores poderão continuar com as duas fileiras seguindo a diagonal sempre da frente para trás.

Visando otimizar e garantir a precisão na colocação dos blocos, deve-se colocar primeiramente todos os blocos inteiros que caibam em um trecho, orientando-se pelas linhas.

Após concluir os blocos inteiros, os blocos de ajustes devem ser cortados 2mm mais curtos que os espaços restantes a serem preenchidos. Para preencher espaços vazios menores que 1/4 da dimensão do bloco deve-se preencher o espaço utilizando-se uma argamassa de concreto bem seca traço 1:4, umedecendo todas as argamassas após finalizado o trecho.

Se chover logo após a colocação dos blocos é necessário verificar o estado da camada de areia. A forma de realização desta análise consiste na retirada de alguns blocos, verificando-se sulcos coincidentes com as juntas dos blocos. Ocorrendo, será a indicação de que deverão ser retirados todos os blocos e toda a camada de areia deverá ser substituída. Na ausência de danos, deixa-se escorrer a água da chuva antes de iniciar a compactação.

ATENÇÃO: durante a colocação e antes que os blocos sejam compactados, a circulação dos operários e dos materiais sobre as áreas não concluídas quando estritamente necessário, deverá ocorrer exclusivamente sobre proteções de madeira (tábuas ou chapas grossas).

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

B) Compactação inicial e revisão: nas compactações será utilizado vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. Na compactação inicial deve-se passar a vibrocompactadora pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

C) Selagem das juntas com areia fina e compactação final: o rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente. No rejuntamento deve-se utilizar areia fina com grãos menores que 2,5mm, do tipo utilizado para reboco de paredes, devendo estar totalmente seca sem conter cimento ou cal. Para tanto a areia deve ser passada por peneira com malha 2,5mm para retirar corpos estranhos e soltar a areia para que seque mais facilmente. Deve-se evitar o contato da areia com o solo a qualquer custo e remexê-la com frequência. Normalmente utiliza-se em torno de 3,5 litros de areia por metro quadrado de pavimento, ou seja, 1 m³ serve para selar 285 m² de pavimento. A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos e espalhada com uma vassoura até preencher completamente as juntas. Com número maior de operários pode-se alternar a varrição com a primeira compactação. Deve-se evitar que a areia grude na superfície dos blocos e nem forme protuberâncias que afundem excessivamente os blocos na passagem da vibrocompactadora.

Realizar no mínimo uma verificação após a primeira compactação com o intuito de atestar o preenchimento total das juntas. No caso da observância de vazios, deve ser realizado novo espalhamento de areia e, feito isto, será realizada a compactação final com a placa vibratória visando preencher os vazios restantes.

Deverão ser feitas, pelo menos, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibrocompactadora e sobrepondo parcialmente os percursos sucessivos. Esta operação deve ser repetida até o preenchimento total dos vazios e o serviço será dado como concluído pela FISCALIZAÇÃO somente após o preenchimento total das juntas.

D) Abertura ao público: encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao trânsito de pedestres e veículos. Se for possível, com a previsão de ausência de chuvas e sob aprovação da FISCALIZAÇÃO, um pequeno excesso da areia para rejunte pode ser deixado sobre o pavimento por até duas semanas, de modo que a própria circulação de pedestres e o tráfego de veículos contribua para completar o selado das juntas. Antes da abertura ao tráfego verificar se a superfície do pavimento está nivelada, se atende aos caimentos para drenagem, se todos os ajustes e acabamentos foram feitos adequadamente ou se há algum bloco que deva ser substituído. A superfície do pavimento intertravado deve resultar desempenada, não devendo apresentar desnível maior do que 1 cm, medido com uma régua de 3 m de comprimento apoiada sobre a superfície.

PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA SINALIZAÇÃO ASSENTADO SOBRE AREIA

O assentamento deverá ocorrer, à semelhança do bloco intertravado, sobre uma camada de areia. Neste caso, visando nivelar os pisos táteis com a superfície da calçada, a camada de areia deverá ter espessura ajustada para que isto ocorra. O areia será o mesmo utilizado para o assentamento do pavimento intertravado. A colocação do piso tátil de alerta deve seguir as especificações da NBR 9050:2004. O piso deve ter textura consistindo em um conjunto de relevos tronco-cônicos e deverá obedecer aos requisitos da NBR 9050:2004 ou regulamentação que a substitua. Já o piso tátil direcional deve ser colocado conforme projeto ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Será removido todo o entulho da obra. Após selamento total das juntas, todos os entulhos, resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes, exceto o pequeno excesso de areia para rejunte sob permissão da FISCALIZAÇÃO, deverão ser removidos. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para fora devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. ←

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A construção de um pavimento de blocos de concreto deverá ater-se a uma sequência lógica de atividades, de modo a racionalizar o trabalho e reduzir os custos. Apenas a boa coordenação entre as diversas etapas sucessivas permite obter um bom pavimento. A logística deve prever que os materiais destinados a sub-base, a base e a camada de areia cheguem à obra pelo lado para o qual avança a obra, e os blocos e a areia de rejuntamento cheguem pelo lado do acabamento. Para tanto a mão de obra deverá estar apta a trabalhar neste sistema.

A execução do pavimento dos passeios deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia. O tratamento do solo natural e da camada que constituirá a base será realizada de acordo com a técnica tradicional segundo as recomendações da Associação Brasileira de Cimento Portland e das regulamentações do DNIT para pavimentos para tráfego leve. Este procedimento é obrigatório nos locais onde haverá acesso de veículos aos imóveis lindeiros à via por sobre a calçada.

Durante a colocação das camadas ou de qualquer pavimento autorizado nos passeios, os mesmos não poderão obstruir quaisquer tampas, grelhas, câmaras de inspeção, jardineiras, futuras covas de árvores, nem formar degraus ou ressalto com elas, sendo que nenhum degrau poderá ser feito na calçada. As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno (após o muro). É proibido construir rampas para veículos na faixa de circulação da calçada, pois dificultam ou impedem a circulação segura dos pedestres e das pessoas com mobilidade reduzida. Diante destas considerações iniciais, a CONTRATADA deverá verificar a necessidade de:

01) Rebaixamento e/ou adequação das guias e tomar as providências cabíveis perante aos órgãos públicos para sua execução consultando-os sempre em caso de quaisquer dúvidas;

02) Eliminação, relocação ou nivelamento de caixas de inspeção existentes ou desativadas nas calçadas, sempre obedecendo as normas e autorizações dos órgãos competentes.

A CONTRATADA será a única responsável por qualquer necessidade de modificação das intervenções existentes no Passeio Público e tomar as providências legais e técnicas cabíveis perante aos órgãos públicos e concessionárias pertinentes para sua boa execução.

EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS E CONFINAMENTOS

Nos locais onde o alinhamento do muro a calçada não possua confinamento, deverá ser executada a implantação de meios-fios segundo determinações da FISCALIZAÇÃO. No assentamento dos meios-fios, deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. O meio fio a ser utilizado será de concreto pré-fabricado nas dimensões de projeto com resistência mínima de 25 Mpa. Será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar 15,00 cm, sendo rebaixado nos locais de acesso para veículos.

ATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA

Aterro compactado c/ placa vibratória

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Nos locais onde é necessário construir uma sub-base compacta, deve-se efetuar o espalhamento manualmente (pás e enxadas) e a compactação de material de 1ª categoria em camadas com no máximo 10cm de espessura, utilizando placas vibratórias. O material deverá ser extraído de empréstimos e ou jazidas autorizadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Uma nova camada somente é colocada quanto a anterior tiver sido completamente compactada, até atingir a cota 21cm abaixo do topo do meio-fio instalado no caso do uso de blocos intertravados. A superfície da camada de sub-base deve ficar o mais fechado possível, ou seja, com o mínimo de vazios. A sua superfície deverá estar com declividade transversal entre 2% e 3% em direção ao meio-fio junto a pista de rolamento, ou seja, para cada metro de largura a calçada deverá ter respectivamente caimento entre 2cm e 3cm.

Nesta etapa também serão realizados todos os confinamentos e travamentos necessários, como meio fios, bocas de lobo, covas e canteiros para árvores existentes se houver e a plantar, além das tampas das concessionárias de água fria, esgoto, telefonia e drenagem. Atentar nesta para a realização do lançamento de água da chuva dos condutores verticais provenientes de calhas que deve ser feito por meio de tubulação, passando por baixo da calçada e conduzida até a sarjeta. Esta tubulação deve estar envolta em berço com de areia com no mínimo 5cm de encapsulamento, não podendo-se sobrepor a camada de encapsulamento à de assentamento do pavimento intertravado. Estes espaços devem ser construídos antes da execução da camada de areia e os blocos dentro de uma "caixa", cujo fundo é a superfície compactada da sub-base e as "paredes" as estruturas de confinamento.

EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR – AREIA – E=15CM

Sobre o solo compactado, será espalhada uma camada de areia conforme especificações a seguir.

Etapas de Execução da Camada de Areia

01- Espalhamento de camada de areia: a construção do pavimento inicia-se pela construção da camada de areia para assentamento dos blocos. A areia utilizada deve atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, estar limpa e isento de matéria orgânica. O areia deve ser jogado seco, limpo e solto (sem compactar) entre as guias de aço ou de madeira para depois ser sarrafeada com a régua que corre sobre as guias. A espessura dessa camada deverá ser entre 13 e 15 cm. No caso da camada ser maior, haverá deformação (afundamento) e, no caso da camada ser menor, haverá quebra dos blocos. É importante que a espessura da camada de assentamento seja uniforme e constante, não devendo variar simplesmente para compensar irregularidades grosseiras no acabamento superficial da camada de base. Na realidade, é por essa razão que é obrigatória a obtenção prévia de um acabamento plano e fechado da base, sem buracos ou calombos.

02- Nivelamento da camada de areia: a camada de areia deve ser nivelada manualmente por meio de uma régua niveladora (sarrafo) correndo sobre mestras (ou guias), de madeira ou alumínio. As mestras serão paralelas entre si e niveladas com o uso de linhas esticadas para auxiliar no controle dos níveis do piso (gabarito). Do lado de fora, dois auxiliares passarão lentamente a régua sobre as mestras, uma ou duas vezes, em movimentos de vaivém. No espaço entre as guias deve-se manter esparramado uma quantidade de areia suficiente para cobrir a altura da camada, e mais um pequeno excesso que permita arrastá-la com o sarrafo. Como a espessura da areia após a compactação das peças deve ser uniforme e situar-se entre 13 cm e 15 cm, é necessário um pequeno acréscimo na espessura inicial da camada de areia espalhada entre as mestras. Normalmente a espessura final desejada é alcançada usando-se mestras com 15 cm de altura, o que proporciona a obtenção de um colchão solto com a mesma espessura (antes da colocação dos blocos). Ou seja, para espessura final mínima com 14 cm, espalha-se a areia exatamente com 15 cm e, para espessura final máxima com 14 cm, espalha-se a areia exatamente com 15 cm. Uma vez espalhado, a areia não deve ser deixado no local durante a noite, na chuva ou por períodos prolongados aguardando a colocação dos blocos. Por isso deve-se lançar apenas a quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista de assentamento dos blocos para o dia. A espessura da camada de areia tem que ser a mesma em toda a área para evitar que o pavimento fique ondulado depois de compactado.

03- Rasamento final da camada de areia: em qualquer situação, deve ocorrer o nivelamento da camada de areia, de maneira que a superfície resultante fique uniforme e visualmente harmônica, evitando-se, inclusive, a presença de poças d'água após precipitações de chuva. Caso chova com

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSÁ – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

forte intensidade antes da colocação dos blocos, a camada de areia deve ser retirada e substituída por areia com umidade natural. Preencher os buracos deixados pelas guias. Os vazios formados na retirada das mestras devem ser preenchidos com areia solta e rasados cuidadosamente com uma desempenadeira, evitando prejudicar as áreas vizinhas já prontas. Não pisar na camada de areia pronta. Caso ocorra algum dano, consertar antes de colocar os blocos. A superfície rasada da areia deve ficar lisa e completa. No caso de ser danificada antes do assentamento dos blocos (por pessoas, animais, veículos etc), a área defeituosa deve ser solta com um rastelo e sarrafeada novamente com uma régua menor, desempenadeira ou colher de pedreiro.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO
ASSENTADO COM AREIA

No assentamento de pavimentos intertravados (paver), sugere-se prioritariamente utilizar a cor natural para a pavimentação dos preenchimentos e as peças na cor vermelha para os bordos e contornos (ver detalhe de paginação do piso), padronizações poderão ser utilizadas e, de qualquer modo, qualquer desenho deverá ser executado somente mediante aprovação da Prefeitura de Barra Mansa.

O paver deverá ser de concreto, prensada, de resistência mínima de 35 Mpa, com as dimensões de 10 x 20 x 6 cm para pátio externo e calçadas.

3. ENTORNO, PARQUES E JARDINS

Plantio de Grama em Placas Tipo Esmeralda:

O ajardinamento será executado conforme as áreas indicadas no projeto arquitetônico e respectiva especificação. O empreiteiro fornecerá as espécies vegetais e demais materiais, bem como executará o plantio, conforme projeto e especificação.

Será de responsabilidade do empreiteiro a conservação deste ajardinamento, até o recebimento definitivo da obra.

Especificação:

Plantio de gramas em placas tipo esmeralda.

Aplicação:

Área externa.

Portões

Conforme detalhe de arquitetura.

Assentamento:

Sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação dos setores competentes da contratada, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o setor competente, da contratante, responsável pelo projeto arquitetônico.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA - RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e contar com expressa precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis. ←

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças metálicas, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento. Peças de grandes dimensões deverão necessariamente ser dotadas de dispositivos telescópicos, hábeis e permitir a absorção de esforços, através de articulações.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à CONTRATADA, efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição parcial ou total da peça, até que tal condição seja satisfeita.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, utilizando-se exclusivamente para os fins indicados nos respectivos detalhes, ficando vedado o emprego de elementos compostos, não previstos em projeto, obtidos pela junção de perfis singelos, através de solda ou qualquer outro meio.

Todos os perfis e chapas, a serem utilizados nos serviços de serralheria, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias para aproveitamento de material, não previstos em projeto.

Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas, e as rebarbas resultantes limadas, de modo que ajustem dos respectivos elementos de ligação, parafusos ou rebites, seja o mais perfeito possível, sem folgas ou diferenças de nível sensíveis.

Todas as ligações deverão ser executadas em perfeita esquadria, com linhas de corte e pontos de emenda perfeitamente esmerilhados ou limitados, sem rebarbas ou saliências provenientes das operações de corte, furação ou soldagem.

As ferragens a serem utilizadas nas esquadrias metálicas, deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das ferragens especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiça, executada em latão amarelo com acabamento cromado.

Na instalação e fixação das ferragens, os cortes e furações deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações com folgas excessivas que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios, especialmente em se tratando de alumínio.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA, RJ.



Processo: 14.122/2021


FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

A fixação de esquadrias metálicas, em elementos de alvenaria, deverá ser feita com grapas de ferro chato bipartido tipo "cauda de andorinha", ou com grapas de aço apropriadas quando se tratar de esquadrias de alumínio. 

As grapas de ferro chato, e as grapas de aço para esquadrias de alumínio, deverão ser solidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia 1:3, distantes entre si não mais que 0,60M e em número mínimo de duas unidades por montante, quando se tratar de caixilhos de ferro ou contra-marcos de alumínio.

A fixação de esquadrias metálicas em elementos de madeira, e sempre que possível em elementos de concreto e granito, deverá ser feita através de parafusos apropriados, nestes últimos casos, instalados com buchas de "nylon".

Eventuais vãos formados entre os montantes contíguos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e elementos de madeira, ou concreto e alvenaria aparentes, deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto, contra a infiltração de águas pluviais.

Calha Meio-tubo Circular de Concreto – Drenagem superficial:

Para a drenagem da área, deverá ser executado calha meio-tubo circular de concreto vibrado, com diâmetro interno de 300 mm, com caimento de 0,5%, guiando o fluxo de água para caixas de passagem, conforme projeto.

Drenagem:

As caixas de passagem de águas pluviais terão medidas de 0,8x0,8x0,8m que receberão a contribuição das calhas, com desague passando pelos tubos de concreto de 600mm, para a segunda caixa e passagem com dimensões de 1,0x1,0x1,0m, e com linha final de desague no Rio próximo, com tubo de concreto de 800mm. As caixas de passagem deverão ser executadas em blocos de concreto de 20x20x20 cm, e assentamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, e concreto 20MPa para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de uma vez (20cm), com fundo em concreto simples, sendo paredes revestidas utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e também internamente com a mesma argamassa, incluindo tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm. A linha de drenagem deverá ser executada conforme citada em projeto.

Instalação de Hidrômetro:

O hidrômetro de 3/4" deverá ser instalado em abrigo de alvenaria, revestido com argamassa, com proteção com cadeado.

As instalações de água fria serão executadas de acordo com o projeto hidráulico e respectiva especificação.

As alterações necessárias, no decorrer da obra, somente poderão ser processadas mediante aprovação do autor do projeto e fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

Os tubos e conexões serão de PVC, salvo definição contrária. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA - RJ.




Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

As emendas, mudanças de diâmetro, nível e material ou interconexões, serão, obrigatoriamente, procedidas mediante o emprego de conexões adequadas. 

As canalizações de distribuição de água apresentarão, sempre, uma declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento.

As aberturas nas alvenarias e as cavas no solo, para assentamento das canalizações, somente poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das condições das canalizações, juntas, prumos e declividades.

Instalação de pontos d'água:

Os pontos d'água serão em blocos de concreto 10x20x40 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 10 centímetros de espessura, preenchido por completo, com concreto de 15 MPa, conforme projeto. Com as instalações hidráulicas necessárias, inclusive torneira para jardim em metal cromado.

Pintura do Muro e Portões

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo recomendado pelo fabricante ou, quando omissivo, o período de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. A proteção das superfícies a serem pintadas, poderá ser obtida por:

- Isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc.;
- Separações com tapumes de madeira;

Para as esquadrias em geral, após a colocação e antes da pintura deverão ser adequadamente protegidas dobradiças que não sejam em ferro para pintura e removidas todas as demais guarnições tais como: espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc.

Se as cores não estiveram definidas no projeto, cabe a CONTRATANTE decidir sobre as mesmas mediante prévia consulta ao Arquiteto autor do projeto.

Esquadrias em ferro os portões, deverão ser obrigatória e previamente, energeticamente lixadas com o uso adicional de removedores a fim de eliminar todos e quaisquer pontos ou áreas de oxidação. A seguir deverão receber duas demãos de tinta antioxidante, antes de receber a pintura final, não se admitindo aqui o uso de preparados à base de óxido de ferro: deverão ser utilizados produtos à base de cromado de zinco (zarcão).

Ao juízo da CONTRATANTE e para toda e qualquer pintura, deverá ser exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50 x 1,00 m.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela FISCALIZAÇÃO. ←

Paredes externas (muros) e portões:

Especificação:

- a) Pintura com tinta látex acrílica para exterior (muros), duas demãos, cor concreto;
- b) Pintura sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado, com lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo e duas demão de acabamento, na cor grafite.

Aplicação:

- a) Muros indicados em projeto para receber pintura.
- b) Portões indicados em projeto.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais (LIGHT).

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Quadro de disjuntores, pontos de luz, disjuntores, eletrodutos, haste de aterramento, fios, luminárias entrada de serviço, projetor para quadra, lâmpadas, demais acessórios e equipamentos conforme especificações de planilha.

Especificação:

As instalações elétricas serão embutidas nas paredes – interruptores.

Entrada de Energia Padrão Light

A entrada de energia individual deverá seguir padrão LIGHT, com rede subterrânea, com caixa transparente para medição, caixa de disjuntor polifásico e caixa de disjuntor trifásico e os demais materiais necessários para instalação.

Postes e Luminárias

Deverão ser instalados, conforme indicado em projeto, postes de 4,50 , de aço, reto, cônico contínuo, com sapata em concreto com 20 MPa. As luminárias serão para uso externo em LED, de 150W para encaixe nos postes de 4,50 metros.

5. TRANSPORTE, BOTA-FORA E LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada (Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão-de-obra e equipamentos). Os transportes, bóia fora, decorrentes da execução dos serviços de escavações e/ou aterro, ficarão a cargo do empreiteiro. Os materiais retirados que não forem utilizados deverão ser descartados na CTR de Barra Mansa. As ferragens das grades e portões deverão ser limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca e apresentar um perfeito funcionamento.

6. FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO.

Dadas às características do efluente, o sistema de tratamento proposto foi projetado para dar destinação adequada ao efluente gerado.

Para o cálculo do volume diário do esgoto gerado foi considerado o valor típico recomendado pela ABNT, na norma NBR 7.229/93. Segundo esta norma, a contribuição de despejos para esta tipo de empreendimento é de:

Usuários existentes: 50 litros/usuários x dia

Sanitário Públicos: 480litros/bacias existentes x dia

O projeto dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários será dimensionado considerando um número de 400 usuários e 10 bacias sanitárias.

Informações bibliográficas dão conta que o esgoto bruto pode ser caracterizado pelo pH 6,5 e, portanto, dentro da faixa admitida que varia entre 5 e 9.

Recomendações

- O Tanque Séptico e o Filtro Anaeróbio devem conter placa de identificação com as informações gravadas de forma indelével e em lugar visível conforme NBR 7229 e NBR 13969.
- Deve ser realizada limpeza periódica anual do tanque séptico, por firma credenciada pelo INEA, com a emissão de manifesto de resíduos para a destinação do lado removido. O receptor deve ser licenciado no INEA para o recebimento do resíduo.
- O Filtro Anaeróbio deve ser limpo quando for observada a obstrução do leito filtrante. Os despejos resultantes da limpeza deve ser realizada por firmas credenciadas junto ao INEA, com emissão de manifestos de resíduos e o despejo resultante deve ser disposto em Estações de Tratamento licenciadas pelo Órgão Ambiental.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Especificações Gerais

Tanque Séptico



- Qualidade: 01 (um)
- Material: Alvenaria e Concreto

→ **Dimensões Estabelecidas**

- Comprimento: 3m
- Largura: 3m
- Altura útil mínima: 3m
- Altura útil: 3m
- Altura total: (dependerá do nível que se encontra a rede coletora de esgoto)
- Volume: 27m³

Filtro Anaeróbio

- Quantidade: 01 (um)
- Material: Alvenaria e Concreto

→ **Dimensões Estabelecidas**

- Comprimento: 6,5m
- Largura: 3m
- Altura útil mínima: 3m
- Altura útil: 3m
- Altura total: (dependerá do nível que se encontra a rede coletora de esgoto)
- Volume: 23,4m³

7. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTANÇAÇÃO

OPERAÇÃO

TANQUE SÉPTICO

A operação do tanque séptico e filtro anaeróbio deverão ser precedidos de teste de estanqueidade, realizado após 24h, no mínimo, de saturação com água, a fim de detectar a presença de vazamento.

A estanqueidade será medida pela variação da água após preenchimento, até a altura da geratriz inferior do tubo de saída, decorridas 12h. Se a variação for superior a 3% a altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se proceder à correção de trincas, fissuras ou juntas.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – R.J.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

A presença de odores fétidos deverá ser investigada uma vez que a sua existência denuncia mal funcionamento do tanque. Nesse caso sua utilização deverá ser interrompida e esgotada, e o material deverá ser acondicionada adequadamente até a sua disposição final. O tanque e o filtro anaeróbio poderão então ser inspecionados em busca de problemas que possam justificar esta ocorrência. Um novo teste de estanqueidade deve novamente ser realizado.

Para garantir a eficiência do tratamento, não deverá ser permitido que outros efluentes, que não sejam exclusivamente os efluentes do processo, sejam encaminhados para o tanque séptico. Deve-se ainda adotar medidas para evitar a introdução, de produtos químicos diversos que possam interferir no tratamento bacteriano do efluente no tanque séptico.

FILTRO BIOLÓGICO

A granulometria do leito filtrante deve ser a mais uniforme possível, podendo variar entre 0,04m e 0,007m ou ser adotada a pedra britada n°4 e a sua altura deve ser de 1,20 ascendente seja uniforme em toda a extensão da calha. O nível de saída de efluente do filtro deve estar 0,30m do topo do leito filtrante. O nível de saída do efluente do filtro deve estar 0,10 abaixo do nível de saída da fossa séptica.

DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

As partes sólidas retidas no tanque séptico e filtro anaeróbio deverão ser removidos a cada doze meses, por empresa licenciada pelo INEA para executar tal atividade, com auxílio de mão de obra especializada e utilizando caminhão "vacall". A retirada dos resíduos do tanque séptico e do filtro anaeróbio deverá observar o disposto DZ 1310R.7 do INEA – Diretriz de Implantação do Sistema de Manifesto de Resíduos Industriais e o destino final adequado de tais resíduos será devidamente providenciado pela empresa para efetuar a limpeza do tanque.

MANUTENÇÃO

TANQUES SÉPTICOS

Mantido o número de utilizadores definido no projeto. Após a entrada em operação e a cada 12 meses deverá ser procedida a limpeza do tanque, a ser realizadas por empresa licenciada pelo INEA para executar tal atividade, com o auxílio de mão de obra especializada e utilizando caminhão tipo "vactall". Para outro número de utilizadores é necessário rever o período de limpeza.

FILTRO ANAERÓBIO

O filtro anaeróbio deverá ter seu leito limpo periodicamente, de forma a manter as características do projeto, através de esvaziamento com o uso de mangueiras flexíveis que atinjam seu fundo falso e permitam a retrolavagem da brita.

PLANTA

Em anexo é apresentada a planta de arquitetura e localização do Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio e Sumidouro.

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebradas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.


A obra deverá ser limpa de maneira que possibilite a ocupação imediata do local pelos usuários para que o período de interdição seja o menor possível.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação do prédio pela FISCALIZAÇÃO.

Os portões e ferragens deverão ser previamente aprovados, pela fiscalização, em diário de obras, antes do assentamento.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 01 de Abril de 2020.



Carlos Antonio de Almeida Baião
Arquiteto e Urbanista CAU A 12595-4

MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO ANO BOM (contrato de repasse nº 881044/2018 e nº da proposta 060526/2018) – A SER INSTALADO NA RUA DA IMPRENSA, ANO BOM, BARRA MANSA – RJ.



Processo: 14.122/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

Tomada de preços n° ____/2022

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida no endereço _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, _____, _____, estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e inscrito no CPF/MF sob n° _____. Declara que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Barra Mansa, __ de _____ de 2022.

Representante da Empresa

CPF